

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau**  
**Seção Judiciária de Alagoas – Turma Recursal**

**ATO Nº 01/2012**

O Doutor **RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR**, Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Alagoas na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, no Provimento nº 01/09 da Corregedoria-Geral de Justiça Federal e nos termos dos artigos 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

**R E S O L V E:**

- 1) Designar o período de **11 a 15 de junho do corrente ano** para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL** nos processos e serviços a cargo da Secretaria da Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas – TR/AL, cujos trabalhos terão início às 14 horas do dia 11/06/2012.
- 2) Que os prazos processuais e o expediente para as partes sejam suspensos durante os trabalhos da inspeção, exceto para o recebimento de recursos e reclamações e o conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.
- 3) Que a inspeção seja procedida nos processos eletrônicos e físicos, bem assim nos livros e registros da Secretaria da TR/AL.
- 4) Que sejam recolhidos todos os processos físicos em poder dos Senhores Procuradores, Advogados, Defensores Públicos, Peritos do Juízo, Assistente Técnico das partes, Representantes do Ministério Público Federal, Fazenda Pública, Superintendência Regional de Polícia Federal neste Estado, bem como os que se encontrarem em outros setores desta Seção Judiciária.
- 5) Que sejam oficiadas à Procuradoria da República e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União em Alagoas, à Procuradoria Federal em Alagoas e às Procuradorias das Autarquias Federais para que acompanhem os trabalhos, através dos representantes oficialmente designados.
- 6) Que seja expedido edital e cientificado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Maceió, 22 de maio de 2012.

**Raimundo Alves de Campos Júnior**  
Juiz Federal Presidente da Turma Recursal